



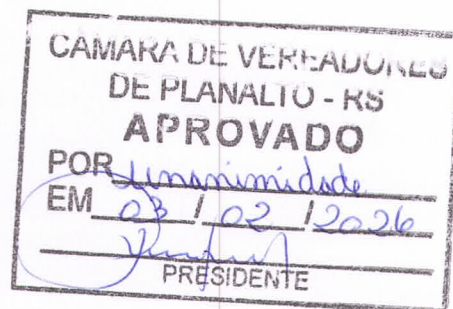
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



INDICAÇÃO Nº 01/2026



Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

A Vereadora Joceli de Fatima Rodrigues, Bancada PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências administrativas e legais necessárias para o descongelamento da contagem do tempo de serviço dos servidores públicos municipais, suspensa durante a pandemia da Covid-19 em razão da Lei Complementar nº173/2020, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 226/2026.

Justificativa:

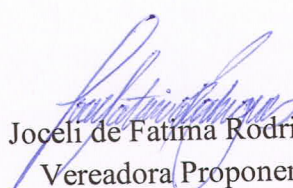
Durante a pandemia, os servidores públicos municipais não deixaram de trabalhar, mantendo os serviços essenciais à população, mesmo em um dos períodos mais difíceis da história recente do país. Ainda assim, tiveram seus direitos funcionais congelados pela LC nº 173/2020.

Com a edição da Lei Complementar nº226/2026, restou assegurado o restabelecimento da contagem do tempo de serviço, bem como a possibilidade de reconhecimento dos efeitos funcionais e financeiros, corrigindo uma injustiça histórica imposta aos servidores públicos.

Diante disso, é fundamental que o Município de Planalto promova a recontagem do tempo de serviço, a revisão dos assentamentos funcionais e, quando cabível, o pagamento retroativo dos direitos, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Trata-se de uma medida de justiça, valorização do funcionalismo público e respeito a quem esteve na linha de frente cuidando da população.

Planalto/RS, 14 de janeiro de 2026.


Joceli de Fatima Rodrigues
Vereadora Proponente